

Informativo DPSB Nº 004/ 2021

Belo Horizonte, 08 de Outubro de 2021.

ASSUNTO: Orientações Técnicas ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas - SPSPD e Programa Mala de Recursos Lúdicos-PMRL, no contexto de Retorno Gradual às atividades presenciais (fase 3), em observância às medidas de prevenção ao contágio do Covid-19 recomendadas pelo Município.

Considerando o Protocolo SUAS/BH nº. 01/2020, que dispõe sobre o retorno gradual das ações e atividades presenciais do SUAS/BH;

Considerando o Informativo 006/2021, que dispõe sobre a progressão para a Fase 3 do retorno gradual das ações e atividades presenciais, a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Orienta:

Com o intuito de subsidiar as ações das equipes e gestores para continuidade da provisão do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio e Programa Mala de Recursos Lúdicos, para a Fase 3, a Subsecretaria de Assistência Social, por meio da Diretoria de Proteção Social Básica do Suas, no exercício de suas atribuições, atualiza a Orientação Técnica de 13 de outubro de 2020, considerando as especificidades, a organização da oferta integrada do Programa ao PAIF e os devidos cuidados e providências para prevenção, monitoramento, controle da disseminação da COVID-19.

Conforme estabelece o Protocolo SUAS/BH nº 01/2020, o retorno gradual das ações e atividades presenciais, terá o fluxo progressivo ou regressivo, de acordo com a situação epidemiológica do município, considerando as ações classificadas como regulares indicadas na Fase 3, para o desenvolvimento do trabalho social essencial dos serviços e programas.

1. Progressão para a fase 3

1.1. O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas apresenta como uma de suas principais características a valorização do ambiente domiciliar como espaço de acesso a direitos socioassistenciais. O trabalho social com

famílias desenvolvido pelo SPSPD de maneira articulada e integrada ao Programa Mala de Recursos Lúdicos compõe uma das provisões de Proteção Social Básica no Domicílio, com o objetivo de contribuir e apoiar pessoas com deficiência e suas famílias no desenvolvimento de autonomia, fortalecimento de vínculos afetivos, de cidadania e de estima social, prevenindo as situações de desproteção, tais como isolamento, o acolhimento institucional, dentre outros.

1.2. Na fase 3 deverão ser retomadas as ações regulares do processo de proteção e cuidado no domicílio, através das ações de acompanhamento do SPSPD e trabalho social articulado entre equipes de referência do Serviço e Programa e em articulação de redes.

1.3. As ações desenvolvidas no âmbito dos processos de acompanhamento deverão considerar as vulnerabilidades sociais associadas ao fenômeno da deficiência e do envelhecimento, especificamente, às famílias com pessoas que, temporariamente ou por longo tempo vivenciam, limitações, restrições e impedimento de acesso à rede socioassistencial no território; vivência de situação de dependência de cuidados de terceiros com mobilidade reduzida ao ambiente domiciliar; fragilização dos vínculos protetivos e de cuidado no ambiente domiciliar e/ou barreiras atitudinais e sócio geográficas do território de moradia, entre outras.

1.4. Considera-se fundamental estabelecer um processo contínuo de avaliação das situações de desproteção de usuários e suas famílias, organização dos processos de atenção no domicílio de forma articulada entre o SPSPD e Programa.

1.5. As equipes de referência do SPSPD e PMRL devem realizar de forma conjunta e com o apoio das Coordenações, a avaliação das situações em que os usuários encontram-se com a atenção no domicílio suspenso, considerando:

- As situações de desproteção social vivenciadas pelos usuários e suas famílias, referentes aos contextos de vulnerabilidades e riscos, que conjugam fatores de natureza econômica e relacional, vivenciadas na forma de conflitos, separações, perdas, doenças, morte das pessoas próximas, dentre outros, que apontam para agravos possíveis sobre a importância de retornar a atenção no domicílio.
- As situações em que não ocorreram agravos de vulnerabilidades e que a família foi o locus exclusivo de proteção e cuidado durante os picos epidemiológicos de contágio de covid-19 e que não queiram retomar a atenção presencial.

1.6. Ambas as situações apontadas são para subsidiar a análise sobre a necessidade de sensibilização das famílias quanto à reavaliação da atenção no domicílio ou mesmo para o desligamento do usuário e sua família da complementaridade de proteção.

1.7. As Coordenações de Proteção Social e Cidadania, junto às equipes de referência do SPSPD, devem considerar o total de usuários em atenção no domicílio e a capacidade de atendimento do PMRL, para inserção de novas famílias.

1.8. As equipes de referência do SPSPD e PMRL, devem organizar e realizar as ações particularizadas no domicílio para todas as famílias em atenção socioassistencial. As ações particularizadas no domicílio devem ser programadas e agendadas previamente com a família, utilizando de contato telefônico, aplicativo de mensagens ou outro meio disponível.

1.9. Destaca-se, a importância de intensificar a articulação entre as equipe de referência do Serviço e Programa, para que, de forma dialogada, sejam organizados os processos de atualização dos Planos de Desenvolvimento do Usuário - PDU, planejamento e avaliação das intervenções realizadas, bem como aquisições asseguradas.

1.10. Para os usuários e suas famílias que não aceitem a retomada imediata da atenção presencial em seu domicílio, e após sanadas diferentes tentativas de sensibilização, a equipe de referência poderá avaliar quanto a permanência da atenção no domicílio.

1.11. As equipes de referência do SPSPD devem organizar a acolhida no domicílio para as novas famílias. Por meio desta ação, devem ser informadas, em linguagem acessível para a pessoa com deficiência e cuidador familiar, as ações que podem ser desenvolvidas no ambiente familiar e nos territórios, bem como as ações do PMRL e a importância do consentimento por parte da família.

1.13. As Coordenações de Proteção Social e Cidadania devem manter a articulação com a Coordenação do Programa, para discussão de casos e adequação dos horários quanto à retomada integral da atenção no domicílio.

1.14. As equipes de referência do SPSPD e PMRL, devem avaliar as famílias com indicação para Malas Externas ao Domicílio. Dessa forma, os educadores lúdicos junto à Coordenação Metodológica do Programa, devem realizar o planejamento das intervenções previstas, organizar agendas e realizar a interlocução com as Coordenações de Proteção Social e Cidadania, considerando os indicadores epidemiológicos do município.

1.15. Ressalta-se que, para esta terceira fase, conforme regularização das rotinas a presença dos educadores lúdicos na regional será restabelecida, conforme necessidade específicas com a finalidade de planejamento das ações, registro em sistema de informação, bem como para ponto de apoio para refeições e guarda de materiais.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante ressaltar que a realidade em situações de pandemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, juntamente com as coordenações dos serviços, diretoria regional de assistência social, equipes do órgão gestor responsável e equipes das OSC's parceiras na execução dos serviços e programas, considerando os decretos, portarias, fluxos, notas técnicas e notas informativas vigentes e as orientações que serão frequentemente atualizadas.

Destaca-se que as orientações serão periodicamente atualizadas e complementadas de acordo com a dinamicidade que o cenário nos implica. Salienta-se que a equipe de gestão da Gerência de Gestão de Serviços de Proteção Social Básica/Coordenação de Serviços de Proteção Social Básica Regional estará à disposição para esclarecimentos de dúvidas e desenvolvimento de ações de apoio técnico às equipes de referência do Serviço e do Programa.

Gerência de Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica do Suass

Diretoria de Proteção Social Básica do Suass

Subsecretaria de Assistência Social